

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 90ª, Sessão, em 6 de Novembro de 1972

PRESENCIA DO MINISTRO ALMERANTE DE ESQUAERA WALDEMAR DE F. COSTA.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA
SECRETÁRIO: DR. ANTONIO JOSE GONÇALVES AGRA, DIRETOR DE SERVIÇO, NO EXERCÍCIO DA VICE-DIRETORIA-GERAL.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Gabriel Grun Moss, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Mário Cavaliotti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Waldemar Torres da Costa, Jurandir de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento, Augusto Fraga, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio e Jacy Guima - rães Pinheiro.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas em sessões secretas, no dia 3 do corrente:

37.894 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Revisor: - Ministro Bizarria Mamede. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2ª Aud/1ª. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2ª Aud/1ª. CJM, de 27 de fevereiro de 1970 que absolveu HELIO PELLEGRIÑO, civil, incurso nas sanções do art. 33, nºs 1, III e IV, § único, do Decreto-lei 314/67, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 510/69. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença apelada, unanimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYSENO SARMENTO).

39.488 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Revisor: Ministro Armando Perdigão. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1ª Aud/3ª. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1ª Aud/3ª. CJM, de 22 de junho de 1972, que absolveu: VANOLI CARVALHO, HENRI MINUTO, E DELSON PALMEIRA DE CASTRO, ARTUR PAULO DE SOUZA e CARLOS ALBERTO TELLES FRANCK, do crime previsto nos arts 14 e 23; FRANCISCO LAGES DOS SANTOS, do crime previsto nos arts 14, 23 e 27; SIMÃO PEDRO LAGES DOS SANTOS, JESUS FRANCISCO LAGES DOS SANTOS, ADÃO CARLOS DA FONSECA GARCIA e PEDRO BITTENCOURT DA FONSECA do crime previsto no art 27, tudo do DL 898/69. - Adv. Drs. Albano Sulzbach, Elcio Guazzelli e Glenio Argemi. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença apelada, unanimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYSENO SARMENTO).

39.483 - Pará. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Revisor: Ministro Armando Perdigão. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/8ª. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 8ª. CJM, de 11 de julho de 1972, que absolveu os civis MANOEL JOSE DE ANIRADE NETTO e ELIA NOR GARCIA, do crime previsto no art 16, com aplicação do disposto no seu § 2º, do DL 898/69. - Adv. Dr. João Francisco de Lima Filho. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS

30.909 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Nelson Sampaio. - Paciente: MANOEL CARLOS CAMARGO FERREIRA, tendo sido declarado inabmissão, indevidamente, impetra por intermédio do Cmt do 3º G Can Au A Aa, o presente habeas corpus. Impetrante: Gilberto Moraes Pereira, Cmt do 3º G Can Au A Aa. - CONCEDERAM A ORDEM impetrada,

(Cont da Ata da 90a. sessão, em 6 de novembro de 1972)

unânimemente. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS SYSENO SARMENTO, MARIO CAVALCANTI e ALCIDES CARNEIRO).

APELAÇÕES

39.454 - São Paulo. Relator Ministro Bizarria Namede. Revisor Ministro Waldemar Tórres. APELANTE: WAGNER PEREZ MON TALVAM, soldado, servindo no 4º BIB, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art 187, comb com o art. 72, inc. I e II, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ, do 4º BIB, de 21 de julho de 1972. - Adv. Dr. Gaspar Serpa. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença apelada, deixando de reconhecer a atenuante do inciso II, do art 72, do mesmo diploma-legal, unânimemente. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIOS OS MINISTROS SYSENO SARMENTO e MARIO CAVALCANTI).

39.474 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Tórres. Revisor Ministro Oliveira Sampaio. APELANTE: ISMAEL ANDRADE DOS SANTOS, condenado a três anos de reclusão e dois anos de detenção, incurso nos arts 25 e 39, item I, parágrafo único, tudo do DL 314/67, com a redação da da pelo DL 510/69 e, sendo, ainda, aplicada a suspensão dos direitos políticos pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/2a. CJM, de 5.7.1972. - Adv. Dr. Rosa Maria Cardoso da Cunha. - DERAM PROVIMENTO à apelação para reformar a sentença apelada e absolver o apelante, por insuficiência de provas, CONTRA O VOTO DO MINISTRO REVISOR que negava provimento para confirmar a sentença condenatória. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYSENO SARMENTO). -

HABEAS CORPUS

30.910 - Guanabara. Relator Ministro Grun Moss. Paciente: JOAO JOSE TEIXEIRA FILHO. Impetrante: Dr Guilherme Souza Santos. - PRELIMINARMENTE, por proposta do Ministro Waldemar Tórres, baixaram os autos à Secretaria para solicitar à autoridade militar, sob cuja custódia esteja o paciente, informações sobre o seu comportamento, CONTRA O VOTO DOS MINISTROS RELATOR, OLIVEIRA SAMPAIO, NELSON SAMPAIO, ADALBERTO DOS SANTOS, AMARILIO SAIGADO e MARIO CAVALCANTI.

APELAÇÕES

39.493 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Waldemar Tórres. Revisor Ministro Oliveira Sampaio. APELANTES: A Procuradoria Militar da 3a. Aud/3a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 3a. Aud/3a. CJM, de 18 de julho de 1972, que condenou, por desclassificação, ERASMO GARCIA DOS SANTOS, cabo, servindo, no 1º Regimento de Cavalaria Motorizado, a três meses de detenção, incurso no art 241, comb com o art 30, inc. II, do CPM, e absolveu o civil ADALBERTO MARQUES CUCI, do crime previsto no art 312 com aplicação da excludente penal do art 36, § 2º, tudo do CPM, comb com o art 439 letra "d", do CPPM. - Advogado: Dr Virgínio Pereira - Neves. - PRELIMINARMENTE NÃO TOMARAM CONHECIMENTO DO PEDIDO, por ter sido interposto fora do prazo legal, contra os votos dos MINISTROS NELSON SAMPAIO, MARIO CAVALCANTI, SYLVIO MOUTINHO e GRUN MOSS.

DESAFORAMENTO

205 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Sylvio Moutinho.

(Cont da Ata da 90a. sessão, em 6 de novembro de 1972)

O Dr. Auditor Substituto da 1a. Auditoria da 3a. CJM, com fundamento no art 109, letra "c" do CPPM, requer o Desaforamento dos autos do processo nº 20, em que foram denunciados NILSON PEREIRA GUIMARÃES e CLONIR BRASIL DE CARVALHO, como incursos no art 305 do CPM, para uma das Auditorias da Marinha da 1a. CJM. - DEFERIRAM O DESAFORAMENTO para a 1a. Auditoria de Marinha, da 1a. CJM, unânimemente.

APELAÇÕES

- 39.324 - Minas Gerais. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/4a. CJM. APELADA: A Sentença do C. P.J. da Aud/4a. CJM, de 10 de maio de 1972, que absolveu CECILIO EMIGDIO SATURNINO e ARNALDO CARDOSO DA ROCHA, do crime previsto no art 28, comb com o artigo 49, item I, para o primeiro e item III para o segundo; e NEWTON MORAES, do crime previsto no art 20, tudo do Decreto-lei 898/69. - Advogados: Drs. Walta - mvr de Almeida Lima, Geraldo Magela de Almeida). (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)
- 37.757 - São Paulo. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: DECIO BUCHERONI, condenado a dois anos de reclusão, incurso no art 4º, inc. II, do DL 1802/53. - APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. CJM, de 28 de novembro de 1969. Advogados: Drs. Maria Regina Pasquale e Belisário dos Santos Junior. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença apelada, classificando o delito no art 25, parágrafo único do DL 314/67, unânimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATORIO O MINISTRO PINHEIRO).-
- 39.491 - Ceará. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/10a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/10a. CJM, de 19 de junho de 1972, que absolveu: JOSE CALDAS DE CARVALHO, LUIZ ALBERTO DA MOTA SOUZEIROS, JOSE REINALDO DOS SANTOS BALDEZ, JOSE ARANHA e JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, do crime previsto nos artigos 10 e 11, letra "a", da Lei 1.802/53. Advogado: Dr. Raimundo Evaldo Ponte. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 39.518 - Mato Grosso. Relator Ministro Bizarria Mamede. Revisor: Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/9a. CJM e ROMUALDO SOUZA LAZAR, soldado, servindo na 14a. Cia de Polícia do Exército, condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 187, comb com o art 189, inc. I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do OG/9a. CJM, de 20 de julho de 1972. - Advogado: Dr. Higabukatsu. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação do MP e deram, em parte à defesa para reformar a sentença apelada e condenar o acusado a 3 meses de prisão, incurso no art 187 do CPM, unânimemente.
- 38.983 - Minas Gerais. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Bizarria Mamede. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/4a. CJM e MARIA DALCE RICAS, condenada a um (1) ano de reclusão, incurso no art. 45, incs. I, V e VI, do DL 898/69, por desclassificação. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 22 de setembro de 1971, que absolveu a apelante dos crimes previstos nos arts 36, 39 e 46 do DL 898/69, por desclassificação. - NEGARAM PROVIMENTO às apelações

(Cont da Ata da 90a. sessão, em 6 de novembro de 1972)

para confirmar a sentença apelada, unânimemente.

39.409 - Bahia. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Revisor: Ministro Bizarria Mamede. APELANTES: ODILON PINTO DE MESSITA FILHO, condenado a três anos e seis meses de reclusão, CARLOS RORIZ SILVA e JOSEFA LAURINDO RORIZ SILVA, condenados a 3 anos de reclusão, incurso no art 43 do DL 898/69 e à pena acessória de dez anos de suspensão dos direitos políticos, ex-vi do art 74, do citado DL 898/69. - APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/6a. CJM, de 17 de maio de 1972. - Advogados: Drs. Paulo Rui de Godoy e José Borba Pedreira Lapa. - DERAM PROVIMENTO, em parte, às apelações para reformar a sentença apelada e condenar os apelantes a 1 ano de reclusão, incurso, por desclassificação, no art 14, do mesmo diploma legal, unanimemente.

39.540 - São Paulo. Relator Ministro Armando Perdigão. Revisor: Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA VEDRANO, soldado, servindo no 2º RO/105, condenado a quatro meses de impedimento, incurso no art 183 comb com os arts 183, § 2º, letra "b" e 72, inc. I e II, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 2º Regimento de Obuses 105, de 24.3.1972. - Advogado: Dr. Juarez A.A. de Alencar. - DERAM PROVIMENTO, em parte, à apelação para reformar a sentença apelada e condenar o apelante a 2 meses de impedimento, incurso no art 183, do mesmo diploma legal, unanimemente.

O Ministro-Presidente, no final da Sessão, comunicou que visitará, oficialmente, as Auditorias de RECIFE, FORTALEZA, PARAÍBA e SALVADOR, no período de 7 a 11 do corrente mes, esperando reassumir suas funções normais, segunda-feira próxima, 13 de novembro. O Ministro Waldemar Torres da Costa, disse da importância da viagem, formulando em nome da Vice-Presidência da Casa, de seus pares e no seu próprio, os melhores votos na viagem que se iniciará nas próximas horas. O Procurador-Geral, em nome do Ministério Público e no seu pessoal, apresentou os melhores votos de feliz viagem. Agradeceu, finalmente, o Ministro-Presidente.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em audiência pública, realizada nesta data, às 12h.30m., foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

Correlação Parcial 1.049 -PR- Berdanete Zanetti e outros. Relator Ministro Alcides Carneiro.

Apelação 39.581 -SP- Apelantes: GUIOMAR SILVA LOPES e outros. (Adv. Drs. Belisário dos Santos, João Bernardes da Silva, Virgílio Lopes Enei, Rosa Maria Cardoso da Cunha, Ibere Bandeira de Mello, Lino Machado Filho, José Carlos Dias, Lourdes Maria do Valle, Reynaldo Godoy Borgiani, Idival Piveta, Juarez A.A. de Alencar, Mituo Hircita, Antonio Furtado da Rocha Frota, Nicolino Morelo, Paulo Benedito Lazzalesschi e Idival Piveta. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Augusto Fragoso.

Apelação 39.582 -GB- Apelante: SEVERIANO ANTONIO DE SOUZA. (Adv. Alfredo A. Guarischi e Palma, adv. of) Relator Ministro Mário Cavalcanti Revisor Ministro Alcides Carneiro.

Apelação 39.583 -GB- Apelante: WILSON SOUZA SILVA (Adv. Dr. Arnaldo L. Lima) Relator Ministro Grun Moss

(Cont da Ata da 90a. Sessão, em 6 de novembro de 1972)

Revisor Ministro Waldemar Tórres da Costa.

Apelação 39.584 -GB- Apelantes: ARCI LUIZ MATIAS e ANTONIO RODRIGUES DE VASCONCELOS.

(Adv.Drs. Antonio Alves Fernandes e Eliezer Corrêa de Oliveira)

Relator Ministro Jacy Pinheiro

Revisor Ministro Syseno Sarmento.

Apelação 39.585 -SP- Apelante: SERGIO LUIZ VAIRO

(Adv. Dra. Lourdes Maria do Valle)

Relator Ministro Adalberto dos Santos

Revisor Ministro Nelson Sampaio.

Apelação 39.586 -PA- Apelante: EDSON LINS CORREIA

(Adv.Drs. Francisco Cardoso de Vasconcelos, adv.of)

Relator Ministro Augusto Fragoso

Revisor Ministro Amarílio Salgado.

Apelação 39.587 -DF- Apelante: MOACIR DE SOUZA LINO

(Adv. Dr. Sylvio de Oliveira Guimarães, adv.of)

Relator Ministro Bizarria Mamede.

Revisor Ministro Jacy Pinheiro

Apelação 39.588 -PR- Apelante: MOISE POLLAK

(Adv.Drs. Antonio Acir Brada e Oldemar T. Soares)

Relator Ministro Waldemar Tórres da Costa

Revisor Ministro Syseno Sarmento.

As 12h.50m., não havendo mais processos para distribuir, foi encerrada a audiência.

Apelação 39.580 -GB- Apelante: ANTONIO PINTO DE ANDRADE NETO

(Adv. Dr. Alfredo A. Guarischi e Palma, adv.of)

Relator Ministro Oliveira Sampaio.

Revisor Ministro Amarílio Salgado. (Reproduzido, por ter saído com incorreções na Ata da 89a. sessão, em 3 de novembro de 1972).

A Sessão foi encerrada às 17h.45m., com os seguintes processos em mesa:

HABEAS CORPUS 30.890(AP) (Adv. Dr. Lino Machado)

CORREIÇÃO PARCIAL 1.046(WT)

RECURSO CRIMINAL 4.764(JP) (Adv. Dr. Heleno Fragoso)

EMBARGOS: 39.052(NS/BM) (Adv.Dr. Ivo D'Aquino)

APELAÇÕES:

38.609(NS/AS)-1a./2a. (Adv.Dr. Ayrton Esteves Soares(JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 8 NOV 1972)

39.473(JP/MC)-2a./Aer (Adv.Drs. Humberto Jansen Machado, A. Modesto da Silveira, A. Sussekind de Moraes Rego e Alfredo A. Guarischi e Palma)

39.137(JP/SS)-Aud/11a.

39.221(JP/SS)-1a./Aer.

39.343(BM/AL)-3a./1a. (Adv. Dr. Mario Mendonça)

37.897(NS/BM)-Aud/4a.

39.167(JP/SS)-Aud/4a.

39.256(JP/SS)-Aud/4a. (Adv.Dr. José Cesário Moreira)

37.788(JP/BM)-1a./3a. (Adv.Dr. Luiz Armando Dariano)

39.532(GM/JP)-2a./2a. (Adv.Dr. Juarez A.A. de Alencar)

(Cont da Ata da 90a. sessão, em 6 de novembro de 1972)

- 39.126(SS/AL)-2a./2a. (Adv.Dr.Juarez A.A. de Alencar)
39.114(SS/AL)-Aud/8a. (Adv.Dr.Francisco C. Vasconcelos)
39.139(SS/NS)-2a./1a. (Adv.Dr.Lourival Nogueira Lima)
39.162(SS/NS)-2a./Mar (Adv.Alfredo A.Guarischi e Palma)
39.497(BM/AL)-2a./1a. (Adv.Lourival Nogueira Lima)
39.511(JP/MC)-2a./2a. (Adv.Dr.Iberê Bandeira de Mello)
39.242(JP/SS)-1a./Aer (Advs.Drs. Antonio Dantas Lorentino e
Marina F.A. Ferreira)
39.506(NS/AP)-2a./2a. (Adv.Dr.Antonio Claudio M.de Oliveira)
39.423(NS/AS)-1a./Mar (Adv.Dr. Jair Leite Pereira)
39.508(SM/JP)-Aud/11a (Adv.Dr. Ivon Faig Torres)
39.117(AL/GM)-1a./Aer (Advs.Drs. Heleno Fragoso, A. Sussekind
de Moraes Rêgo e Fernando G.Balselles)
39.176(AL/GM)-2a./Mar (Adv.Dr. Paulo da Costa Reis)
38.351(AL/BM)-1a./3a. (Adv.Dr. Armando Dariano)
39.055(WT/GM)-2a./2a. (Adv.Dra. Lourdes Maria do Valle)

